

ção e Análise sobre o Mercado de Trabalho), por intermédio da Coordenação Estadual do Sistema Nacional de Emprego – SINE/SC, nos termos do art.32, VI da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência por 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por até o mesmo período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, com as devidas justificativas administrativas ou legais, mediante acordo aditivo, por acordo dos partícipes, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo o respeito pedido ser apresentado no prazo mínima de 30 (trinta) dias antes do seu término. **Assinado em: 18/11/2021** pelo Secretário de Estado **Luciano José Buligon**, pela SDE e **Antônio Aleixo Lunelli**, Prefeito Municipal de **Jaraguá do Sul**.

Cod. Mat.: 788669

**EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 193 de 19/05/2020.** Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **AVELINO MALTAURO**, CPF nº **182.841.839-00**. Municípios: **Alta Bela Vista SC**. Captação: **Rio do Peixe – RH 03**. Coordenadas Geográficas: **Lat. 27°23'38" S, Long. 51°55'36" W**. Vazão Outorgada: **6,80m³/hora**. Regime de Operação: **10 horas por dia, 30 dias por mês, 12 meses por ano**. Validade: **10 (DEZ) ANOS**. Finalidade: Captação subterrânea de água em poço tubular profundo para dessedentação animal. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente - **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA**.

Cod. Mat.: 788807

**EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 036 de 16/12/2021.** Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **ASSOCIAÇÃO DE IRRIGAÇÃO DO RIO CARA**, CNPJ nº **86.897.139/0001-03**. Município: **Jacinto Machado S/C**. Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas **PONTO 01: 28°59'8" S e 49°51'56" W**. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **5,110; 2,216; 20,025; 16,666; 9,939; 5,110** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 59,067m³/safra. Coordenadas Geográficas **PONTO 02: 29°0'24" S e 49°52'1" W**. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **475,416; 206,116; 1.862,611; 1.549,990; 924,566; 475,416** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 5.494,116m³/safra. Coordenadas Geográficas **PONTO 03: 29°0'59" S e 49°50'57" W**. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **51,693; 22,499; 202,435; 168,471; 100,570; 51,693** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 597,361m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 600.000m³/safra, 552.000 m³/safra e 60.000 m³/safra. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **202 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira**.

Cod. Mat.: 788823

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018.** SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE. O ESTADO DE SANTA CATARINA por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE) – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO)**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.255.568/0001-00**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, km 5, n. 4756, Ed. Office Park, bl. 2, 2º andar, Saco Grande II, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, neste ato representada por seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Sr. Rogério Luiz de Siqueira, brasileiro, nomeado por meio do Ato n. 960/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Junho de 2020 – DOE 21292, portador do CPF n. 366.741.339.49, e RG n. 3433203 SSP/SC, com endereço na Avenida Antônio Joaquim Tavares, n 1536, apto 302, torre 09, CEP 88385000, Penha/SC, na forma da lei complementar estadual n. 741, de 12 de junho de 2019, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ**, estabelecida no campus universitário s.n, Bom Retiro, Joinville-SC, CEP n. 89.201.972, inscrita no CNPJ n. **84.714.682.001.94**, neste ato representada por seu presidente, Sr. Alexandre Cidral, portador do CPF n. 582.644.429.00, resolvem

celebrar este sexto **TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 003/2018**, a qual se regerá pela Lei n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, regulamentada pelo Decreto n. 1.196 de 21 de Junho de 2017, pelo Decreto n. 127, de 30 de março de 2011, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir avençadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Com o presente Termo Aditivo a Cláusula Terceira, passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS;** 3.1. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria no montante total de R\$ 1.239.958,54 (um milhão, duzentos e trinta e nove, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ficando a Entidade Parceira responsável pela execução do objeto deste Termo de Colaboração. 3.3. Os valores serão desembolsados anualmente para as ações que serão executadas visando o alcance das metas constantes seguindo o seguinte cronograma de desembolso: Concedente - **SDE/FEHIDRO. 2018 (R\$) Até 381.531,76 - 2019 (R\$) Até 381.531,76 - 2020 (R\$) Até 381.531,76 - 2021 (R\$) Até 95.363,26.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2018, não atingidas pelo presente Termo. E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo, em 3 vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. **Florianópolis (SC), 16 de dezembro de 2021. LUCIANO JOSÉ BULIGON** - Secretário de Estado - **ALEXANDRE CIDRAL** - Presidente da FURJ -

Cod. Mat.: 788914

## Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda o Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve tornar público a relação preliminar dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021/SDS, para atuar nas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, na Diretoria de Assistência Social - DIAS, na cidade de Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3.1.1 do Edital.

Cargo PEDAGOGO

CL	Nome do Candidato	TT	EP	PT	AN
01	Juliana da Rosa	1,0	4,0	5,0	
02	Francini Scheid Martins	3,5	0,0	3,5	
03	Sônia Ana de Matos	1,0	0,0	1,0	1967
04	Barbara Paz de Macedo	1,0	0,0	1,0	1977
05	Kamilla da Costa	1,0	0,0	1,0	1985
06	Júlia Marina Marchi de Almeida	1,0	0,0	1,0	1987
07	Ariella de Oliveira Borges	1,0	0,0	1,0	1991
08	Elis Cunha da Silva Vasconcelos	1,0	0,0	1,0	1993
09	Eliane Maria da Silveira Gonçalves	0,5	0,0	0,5	

Cargo SOCIOLOGO

CL	Nome do Candidato	TT	EP	PT	AN
01	Frederico Alvim Carvalho	3,0	4,0	7,0	
02	Viviane Bassi dos Reis Marques	2,0	0,0	2,0	1974
03	Bárbara de Souza Aquino	2,0	0,0	2,0	1991

Legenda

CL	Classificação
TT	Pontuação de Titulação
EP	Pontuação de Experiência Profissional
PT	Pontuação Total
AN	Ano de Nascimento

\*De acordo com o item 5.2 do Edital, o primeiro fator de desempate é a maior idade.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 788972

## Educação

PORTARIA P/3181 de 16/12/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-CoV-2 (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 1063/SES, de 24 de setembro de 2021, que estabelece medidas sanitárias para o funcionamento de estabelecimentos que prestam serviço ao público, demais estabelecimentos e para a população em geral, no contexto da pandemia de Covid-19, no Estado de Santa Catarina;

**Considerando** que a Secretaria de Estado da Educação (SED) irá realizar, no próximo dia 19 de dezembro de 2021, em 21 (vinte e uma) cidades do território catarinense, o processo seletivo para a admissão de professores em caráter temporário (ACT) visando os anos letivos de 2022 e 2023, Editais nº 2213, 2214, 2215 e 2216;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Afastar a aplicabilidade, exclusivamente para o processo seletivo previsto nos Editais nº 2213, 2214, 2215 e 2216 e nos locais de aplicação de prova, em que for estritamente necessário, do regimento previsto no inciso I, do art. 3º, da Portaria SES/1063/2021.

**Art. 2º** - O uso de máscaras de proteção facial, preferencialmente PFF2, cobrindo o nariz e a boca, é obrigatório para todos os candidatos e equipe de apoio durante todo o período de aplicação da prova. Não será permitido o ingresso de pessoas sem máscara ao local de aplicação da prova.

**Art. 3º** - Não será permitido o ingresso de pessoas com sintomas gripais, como febre, tosse, dor de cabeça, dor de garganta e coriza, nos locais de aplicação de prova.

**Art. 4º** - Ao chegar ao local de aplicação da prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala em que acontecerá sua avaliação, evitando circular em ambientes que não sejam estritamente necessários.

**Art. 5º** - O tempo mínimo de duração da prova será de 1h30min, e somente após este período os candidatos poderão sair das salas, de forma gradual e monitorada, evitando aglomerações, garantindo as condições adequadas para aqueles que continuarão a realizar a prova.

**Art. 6º** - O tempo máximo de duração da prova será de 4h e, ao término deste período, os candidatos deverão sair das salas de forma gradual e monitorada, evitando aglomerações.

**Art. 7º** - Não será permitido o uso compartilhado de objetos pessoais (canetas, lápis, copos, garrafas, e outros utensílios de uso pessoal), bem como ficará vedado o compartilhamento de qualquer tipo de alimento ou bebida no ambiente de realização da prova.

**Art. 8º** - Os candidatos ficarão cada um em sua carteira, separados uns dos outros por corredores de passagens, sem nenhum contato físico ou qualquer tipo de comunicação entre eles.

**Art. 9º** - A organizadora do processo seletivo deverá garantir a adoção das demais normas sanitárias, como disponibilidade de álcool gel em todas as salas de aula, manutenção de portas e janelas abertas, com ventilação.

**Art. 10º** - Esta Portaria não revoga as demais normas sanitárias vigentes que se aplicam às atividades ora autorizadas.

**Art. 11** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito limitado ao dia 19 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**

Secretário de Estado da Saúde

**LUIZ FERNANDO CARDOSO**

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 788867